



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 9/2015-029- Pregão Presencial SRP

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as unidades básicas de saúde do município de Tailândia

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº0027/2015

**Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

A Sra. Vânia Maria Figueiredo Cabral, brasileiro, solteira, inscrita no CPF.Nº 222.877.102-30, portador do RG.Nº 1544817 SEGUP/PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Tailândia, nomeada nos termos do DECRETO Nº.433/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 9/2015-029, referente à licitação Pregão Presencial( SRP), tendo por objeto, registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as unidades básicas de saúde do município de Tailândia- SEMSA- Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas apresentadas no anexo I Termo de Referência, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**  
**AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências alçadas.

Tailândia-Pa, 29 de junho de 2015.

**VÂNIA MARIA FIGUEIREDO CABRAL**  
Auditora Geral do Município  
Dec. 433/2014